



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2018

PROCESSO

Nº 186

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE JUNHO DE 2018

ASSUNTO: Altera dispositivos da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	09.07.18	7			
1ª DISCUSSÃO	12.07.18	7	6	—	—
2ª DISCUSSÃO	13.08.18	9	8	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



FOLHAS
Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução nº
133 de 11 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Resolução 133 de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo será a constante no anexo único que integra a presente Resolução e paga mensalmente.

Art. 2º O art. 2º da Resolução 133 de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A gratificação de que trata a presente Resolução, não poderá se incorporar ou se tornar permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ela incidirá contribuição previdenciária”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,
Em, 21 de março de 2018.

MESA DIRETORA:


ADRIANO TAMANINI

Presidente

LUIZ CARLOS BARBIERI

Vice-Presidente


EMERSON GROBÉRIO

Primeiro Secretário


ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Segundo Secretário



FOLHAS
Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela correspondente as Funções Gratificadas da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

NATUREZA	VALOR MENSAL (R\$)
Função Gratificada	R\$ 721,35

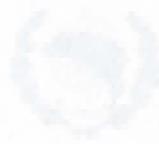
AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DE SESSÕES
PRESIDENTE

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
FAVORÁVELS _____ CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÕES _____ AUSÊNCIAS _____
SALA DAS SESSÕES _____
PRESIDENTE

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
FAVORÁVELS _____ CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÕES _____ AUSÊNCIAS _____
SALA DAS SESSÕES _____
PRESIDENTE

**P
R
O
T
O
C
O
L
O**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE
Nº 186 FLS. 174 LIVRO 03
SÃO DOMINGOS DO NORTE, 26/06/13
Jilmar Beltrão
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Resolução nº 12/2018 de 09 de julho de 2018

RESOLUÇÃO

Adota o Regulamento de Trabalho Diário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte

PROPOSTA Nº	001/2018
DATA DE APROVAÇÃO	09/07/18

AS COMISSÕES PERMANENTES
 SALA DE SESSÕES
 EM 09/07/18

 PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
 DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
 SALA DAS SESSÕES, 12/07/18

 PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
 DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
 SALA DAS SESSÕES, 13/08/18

 PRESIDENTE

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Nº _____ FL. _____ LIVRO _____
 SÃO DOMINGOS DO NORTE

 FUNCIONÁRIO



FOLHAS
Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução nº 005 de 21 de junho de 2018, em que “Altera dispositivos da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018”, de autoria da Mesa Diretora.

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterar dispositivos da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018.

As alterações mencionadas dizem respeito ao texto do artigo que dispõe sobre o valor da gratificação e de descontos de natureza previdenciária, a qual, na atual Resolução não se encontra prevista.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que:

“Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.”

A Lei Orgânica em seu art. 27, inciso II dispõe que:

“Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções

Paulo Sérgio
Paulo Sérgio



FOLHAS
Nº 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;"

Pois bem, dadas às considerações e dispositivos legais supracitados, tem-se que o presente projeto de resolução visa tão somente à adequação de norma legal pré-existente, na qual se encontra expressamente previsto a não realização de descontos previdenciários, bem como corrige o artigo que dispõe sobre o valor da gratificação. No caso do valor da gratificação, anteriormente estava previsto diretamente no texto do artigo, sendo que, na propositura em questão passa a ser previsto em anexo que acompanha o presente projeto.

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 12 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS BARBIERI

Presidente

LEONEL MENEGUITE

Relator

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Endereço: Rua ... nº ... - ... - ...
Telefone: (081) 3333-3333

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 12/07/18

PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 13/08/18

PRESIDENTE



FOLHAS
Nº 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução nº 005 de 21 de junho de 2018, em que “Altera dispositivos da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018”, de autoria da Mesa Diretora.

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterar dispositivos da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018.

As alterações mencionadas dizem respeito ao texto do artigo que dispõe sobre o valor da gratificação e de descontos de natureza previdenciária, a qual, na atual Resolução não se encontra prevista.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que:

“Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.”

A Lei Orgânica em seu art. 27, inciso II dispõe que:

“Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções

Paulo Roberto



FOLHAS
No 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;"

Pois bem, dadas às considerações e dispositivos legais supracitados, tem-se que o presente projeto de resolução visa tão somente à adequação de norma legal pré-existente, na qual se encontra expressamente previsto a não realização de descontos previdenciários, bem como corrige o artigo que dispõe sobre o valor da gratificação. No caso do valor da gratificação, anteriormente estava previsto diretamente no texto do artigo, sendo que, na propositura em questão passa a ser previsto em anexo que acompanha o presente projeto.

É o voto.

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 005 de 21 de junho de 2018, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 12 de julho de 2018.

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
FAVORÁVELS _____
CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÕES _____
LACUNAS _____
ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente

ELTON DEPRÁ

Relator

LARISSA MARIELLEN DE PAULO POUBEL GAZOLI

Membra

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 12,07,18
[assinatura]
PRÉSIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 13,08,18
[assinatura]
PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Resolução nº 005

DATA: 21/06/18

AUTOR: Mesa Diretora

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>12/07/2018</u>				2ª DISCUSSÃO <u>13/08/2018</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ				X	X			
EMERSON GROBÉRIO	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI				X	X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	6	-	-	2	8	-	-	-

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR MAIORIA

REJEITADO POR UNANIMIDADE

REJEITADO POR MAIORIA

ADRIANO TAMANINI

Presidente

